

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD

DIGITADO
CONTRATOS/PROAD/DPC



Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC

Av. Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802), Prédio da Reitoria 2
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400

CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82

Telefones: (48) 3721-4234/3721-4240/3721-4236

E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br



UFSC/PROAD/DPC/CCF
NL / SIAFI Nº 067/2015

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 175/2014,
QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA E A EMPRESA PROACTIVA
MEIO AMBIENTE BRASIL S.A.

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei n.º 3.849, de 18/12/1960, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, nesta Capital, representada pelo Pró-Reitor de Administração, Sr. Antonio Carlos Montezuma Brito, CPF n.º 051.518.132-34, doravante denominada CONTRATANTE, e a PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL S.A. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.668.722/0019-16, sediado(a) na Rua Madalena Barbi, 197-Centro em Florianópolis/SC doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Regis Jean Daniel Hahn portador da Carteira de Identidade nº V3297910 - expedida pela RNE, e CPF nº 057.682.967-60, tendo em vista o que consta no Processo nº 23080.028476/2014-71 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº 307/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este instrumento tem como objeto o **acréscimo de 3.000 kg do item 03**, conforme disposto na Subcláusula 14.2, Cláusula Décima Quarta do contrato, cuja descrição é o “Tratamento e destinação final de reagentes e produtos químicos nos estados líquido e sólido”, perfazendo um total de 15.000 kg por ano, a partir de 6 de abril de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

Pelo acréscimo das quantidades registradas na cláusula acima, o valor correspondente à importância a ser retribuída à CONTRATADA, passa a ser o seguinte na sua composição:

- I. O valor anual do item 03 que era estimado em R\$ 18.840,00 (dezoito mil, oitocentos e quarenta reais) passará a ser estimado em **R\$ 23.550,00** (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta reais);
- II. O valor anual do contrato passará para **R\$ 231.303,00** (duzentos e trinta e um mil, trezentos e três reais)

- III. A majoração total do contrato no período de **06 de abril a 09 outubro de 2015** será de **RS 4.710,00** (quatro mil, setecentos e dez reais);
- IV. O acréscimo dos serviços nos termos do § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 corresponde a 25% do valor do item 03 do objeto do contrato;
- V. O acréscimo dos serviços nos termos do § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 corresponde a 2,0786% do valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá reforçar a garantia contratual no valor de **RS 235,50** (duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme estabelecido na cláusula sétima do contrato e no art. 56, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da funcional programática: Programa: 12.364.2032.20RK.0042 e 12.364.2032.8282.0042 Ptes: 087288 e 087290 Fonte: 0112000000-0312000000- Natureza: 339039.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato inicial que não foram atingidas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 08 de abril de 2015.


CONTRATANTE

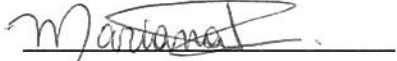
Antonio Carlos Montezuma Brito
CPF nº 051.518.132-34


CONTRATADA

Regis Jean Daniel Hahn
CPF nº 057.682.967-60

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº


Nome: MARIANA DALL'ORTO M. RODRIGUES
CPF nº 068.696.609-05



ANEXO I – VALORES DE ACRÉSCIMO

| Item | Código SIASG | Descrição | Unid. Medida | Quant. Estimada | Valor Unitário | Total |
|--------------------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------|----------------|-----------------------|
| 1 | 24708 | Tratamento e destinação final de formol | kg | 6.000 | R\$ 1,33 | R\$ 7.980,00 |
| 2 | 21423 | Coleta e transporte dos resíduos objetos deste Termo de Referência, da UFSC até os locais de tratamento e disposição final | kg | 68.700 | R\$ 1,50 | R\$ 103.050,00 |
| 3 | 24708 | Tratamento e destinação final de reagentes e produtos químicos nos estados líquido e sólido | kg | 15.000 | R\$ 1,57 | R\$ 23.550,00 |
| 4 | 24708 | Tratamento e destinação final de tintas, óleo de origem mineral e vegetal, reveladores, fixadores e pó de toner | kg | 6.000 | R\$ 0,83 | R\$ 4.980,00 |
| 5 | 24708 | Tratamento e destinação final de sólidos contaminados, inclusive resíduos do Grupo E contaminados com resíduos do Grupo B | kg | 6.000 | R\$ 1,60 | R\$ 9.600,00 |
| 6 | 24708 | Tratamento e destinação final de medicamentos vencidos, não mais necessários, interditados ou não utilizados | kg | 6.000 | R\$ 3,33 | R\$ 19.980,00 |
| 7 | 24708 | Tratamento e destinação final de solventes | kg | 6.000 | R\$ 3,25 | R\$ 19.500,00 |
| 8 | 14265 | Tratamento e destinação final de lâmpadas inteiras | un | 18.000 | R\$ 0,71 | R\$ 12.780,00 |
| 9 | 14265 | Tratamento e destinação final de lâmpadas quebradas | kg | 2.400 | R\$ 4,16 | R\$ 9.984,00 |
| 10 | 19380 | Tratamento e destinação final de quimioterápicos | kg | 6.000 | R\$ 3,25 | R\$ 19.500,00 |
| 11 | 21423 | Tratamento e destinação final de pilhas e baterias | kg | 300 | R\$ 1,33 | R\$ 399,00 |
| Total Geral | | | | | | R\$ 231.303,00 |

MR